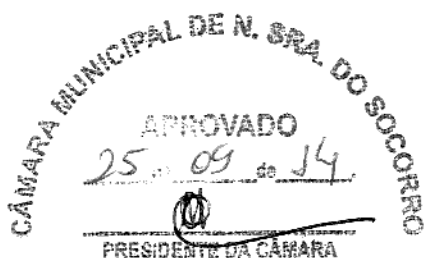


PROJETO DE LEI Nº. 34
DE 01 DE AGOSTO DE 2014



Dispõe sobre a renovação de Contratação Temporária de pessoal para execução dos Programas Federais de Saúde e da Política Municipal de Saúde Pública do Município de Nossa Senhora do Socorro e dá outras providências.

Art. 1º - Para Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e viabilizar regular administração e execução da política municipal na área de saúde pública e funcionamento dos Programas Federais Saúde, fica o Município de Nossa Senhora do Socorro autorizado a renovar a contratação temporariamente dos serviços de pessoal para desenvolvimento das atividades de execução, gestão e controladoria.

Art. 2º - As contratações temporárias autorizadas por esta Lei estão limitadas e subordinadas ao atendimento das condições definidas nos Anexo I, que integra esta Lei, sem prejuízo das disposições normativas e administrativas que disciplinam a execução dos programas e políticas de saúde de que tratam o artigo anterior.


Art. 3º - As contratações temporárias disciplinadas nesta Lei têm prazo de vigência limitado a 01 (um) ano, podendo ser prorrogadas uma única vez e por igual período, sendo que os contratos poderão ser rescindidos antes do prazo previsto nesta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes das contratações temporárias serão suportadas por recursos próprios do Município destinados à área da saúde pública, recursos federais oriundos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC e Convênios celebrados com o Estado de Sergipe através da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2014.

Art. 6º - Ficam revogadas, no que conflitar, as disposições normativas em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, em 01 de agosto de 2014.



Fábio Henrique Santana de Carvalho,

Prefeito.



ANEXO I

Profissional	Formação /Escolaridade	Carga Horária	Vagas	Valor RS
Agente de Limpeza	Alfabetizado	40 horas	40	724,00
Artesão	Médio	40 horas	08	724,00
Educador Artístico	Superior	40 horas	06	1.200,00
Educador Físico	Superior	40 horas	10	1.200,00
Pedagogo	Superior	40 horas	06	1.000,00
Terapeuta Ocupacional	Superior	40 horas	06	1.200,00